



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2463

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com instituições de ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições de ensino, para proceder oportunidades de estágio a estudantes de nível superior, profissionalizante de 2º grau ou escolas de educação especial, regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular da instituição conveniada, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 6.494/77.

Parágrafo Único - O convênio a ser celebrado entre a instituição de ensino e o Município de Cordeirópolis será periodicamente reexaminado, onde estarão acordadas todas as condições de realização de estágio.

Art. 2º - Os objetivos específicos do convênio e os direitos e obrigações das partes conveniadas, constam das minutas, em anexo, ao acordo de cooperação para realização de estágio e ao termo de compromisso de estágio, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Poder Executivo promoverá a elaboração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

Art. 4º - O estágio profissional, como procedimento didático-pedagógico, é de competência da entidade educacional, a quem cabe a decisão sobre a matéria, e dele participa o Município de Cordeirópolis oferecendo oportunidades e campos de estágio.

Art. 5º - O estágio profissional regido por esta Lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza para o Município de Cordeirópolis, e deverá compatibilizar com o horário escolar do interessado e com o horário de funcionamento dos diversos órgãos da Administração, aonde venha a ocorrer o estágio.

Art. 6º - Por ocasião da assinatura do Convênio deverá ser celebrado Termo de Compromisso entre o estudante e o Município de Cordeirópolis, com a interveniência da entidade educacional, que se constituirá de comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício.

Art. 7º - É de exclusiva competência e responsabilidade da entidade educacional providenciar seguro de acidentes pessoais em favor do estudante, sem o qual o aluno não será admitido no estágio.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Art. 8º - Serão expedidos aos estagiários atestados de freqüência, conferidos e assinados pelo superior hierárquico do setor onde estão sendo realizados estágios e, na inexistência deste, pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º - Para o preenchimento das vagas de estágio conforme dispõe esta Lei, serão considerados pela Administração Pública, através dos setores envolvidos, os seguintes requisitos:

- a) residir o aluno(a) no município de Cordeirópolis;
- b) análise do currículo escolar, onde apresente o candidato o melhor aproveitamento no curso; e,
- c) no caso de haver vagas remanescentes, após a aplicação da alínea "a", estas poderão ser preenchidas por alunos residentes em outros municípios.

Art.10 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas pelas verbas próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente para este exercício e exercícios subseqüentes, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Leis nº 2309, de 12 de dezembro de 2005, e 2338, de 27 de março de 2006

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 24 de maio de 2006.

TERESA CHIARADIA PERUCHI
Presidente

REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º Secretário

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Anexo a que se refere o art. 2º

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Acordo de Cooperação que entre si celebram a -----
----- e o Município de
Cordeirópolis.

A -----, mantenedora do -----, sediada à -----, nº ---, Bairro -----, na cidade de -----, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº -----, neste ato representada por seu ,º , brasileiro, -----, portador do RG nº ----- e do CPF nº -----, residente e domiciliada à Rua -----, nº ---, Bairro -----, nesta cidade de -----, Estado de São Paulo, doravante denominada **Instituição** e, de outro lado, o **Município de Cordeirópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sita à Praça Francisco Orlando Stocco 35, centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 44.660.603/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o ,º , brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº ----- e do CPF/MF nº -----, doravante denominada **Concedente**, firmam o presente Acordo de Cooperação, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a concessão de estágios, por parte da **Concedente**, a alunos regularmente matriculados na -----, proporcionando a complementação do ensino e da aprendizagem dos ministrados pela -----, sendo executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e calendários escolares, fomentando elementos de integração entre teoria e prática.

§ 1º – O presente instrumento reger-se-á incondicional e irrestritamente pelo disposto na Lei de nº 6.494/77, com as alterações dadas pela lei de nº 9.394/96, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 2º – O Seguro obrigatório de acidentes pessoais, disposto no artigo 4º da mesma lei, será objeto de reajuste entre a ----- e o aluno estagiário, não sendo de responsabilidade do Concedente tal obrigatoriedade.

§ 3º – Para consecução do Estágio, objeto do presente Termo, o(a) estagiário(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o Programa de Estágio, bem como o relatório de atividades, e assinar o competente “**Termo de Compromisso de Estágio**”, parte integrante deste Instrumento, constante do anexo I.

Clausula Segunda – Das Obrigações -----

A ----- obriga-se, por meio do presente instrumento, de acordo com o que segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

- Estabelecer normas e procedimentos para o cumprimento do estágio, os quais passarão a fazer parte integrante do presente Termo;
- Criar, analisar, discutir e implementar o plano de trabalho a ser desenvolvido no local de estágio, visando à realização de aprendizado na perspectiva da teoria e da prática, plano este que, posteriormente, deverá ser encaminhado para a aprovação da Concedente;
- Credenciar professores junto à Concedente para supervisionar e orientar o desenvolvimento de projetos, programas e atividades de estágio;
- Supervisionar e orientar, na forma da lei retro mencionada, o estágio, de acordo com critérios pré-estabelecidos;

Clausula Terceira – Das Obrigações da Concedente

A Concedente obriga-se, por meio do presente instrumento, de acordo com o que segue:

- Proporcionar ao estagiário condições adequadas à execução do estágio;
- Proporcionar condições adequadas para que professores, devidamente credenciados pela ----- e Concedente, realizem a supervisão do estágio;
- Prestar, oficialmente, todo tipo de informações acerca do desenvolvimento do estágio e das atividades desenvolvidas pelo aluno-estagiário, bem como pelos professores credenciados para supervisão e orientação do mesmo e que venham a ser solicitadas, oficialmente, pelo Concedente.

Clausula Quarta – Da Vigência.

O presente convênio vigorará por prazo indeterminado a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Clausula Quinta - Das Disposições Finais

O presente Termo destina-se a firmar dispositivos de cooperação entre as partes contratantes, restando consignado que o aluno estagiário deverá firmar individualmente com a Concedente e ----- o competente “Termo de Compromisso de Estágio”, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro – As partes ora contratantes deverão praticar todos os atos que se tornem necessários para efetiva execução deste Convênio.

Clausula Sexta – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, mesmo que privilegiado.

Assim, justas e convencionadas, as partes firmam o presente Convênio em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Cordeirópolis (SP), DATA ATUAL

CARLOS CEZAR TAMIAZO

Prefeito municipal

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

R.G.: _____

R.G.: _____

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Extra Curricular que entre si fazem o Município de Cordeirópolis e a

De um lado o **Município de Cordeirópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sita a Praça Francisco Orlando Stocco, 35 centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº , neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o , brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº e do CPF/MF nº , doravante denominado(a) simplesmente **Concedente** e, de outro lado, **Estagiário(a)** devidamente matriculado(a) no curso de _____, com Registro Acadêmico de nº , doravante denominado(a) simplesmente **Estagiário** e a ----- mantenedora do -----, sediada à -----, nº ---, Bairro ----, na cidade de ----, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº -----, aqui representada por seu ---- Profº Drº -----, brasileiro, ----, casado, portador do RG nº ----- e do CPF nº -----, residente e domiciliado à Rua -----, nº 304, Bairro -----, nesta cidade de ----, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente -----, resolvem, na melhor forma de Direito, firmar o presente Termo e considerando o **Acordo de Cooperação** firmado entre a Instituição **Concedente** e a -----, por cujas condições gerais este **Termo de Compromisso de Estágio** será gerido, as partes têm por justo compromisso o que segue:

Clausula Primeira – Do Objeto

O presente instrumento tem por objetivo a realização de estágio extra curricular, com o fim de integrar as atividades teóricas com a prática, na área de educação e saúde e outras de interesse das partes.

Parágrafo Primeiro – As atividades de estágio a serem cumpridas pelo **Estagiário**, em suas características fundamentais deverão coincidir, tanto quanto possível, com o programa específico de ensino do Curso por ele freqüentado.

Clausula Segunda – Do Programa de Estágio



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Para alcançar o objeto do presente Termo, disposto na cláusula acima, o **Estagiário** deverá elaborar o competente “**Programa de Estágio**”, devendo conter, basicamente:

- Justificativas e objetos do estágio;
- Atribuições da **Concedente** e da -----;
- Discriminação das atividades, condições e forma de execução;
- Discriminação de prazos e cronogramas de execução das diversas etapas do trabalho;
- Designação de executor, por parte da **Concedente** e da -----, quando for o caso.

§ 1º – O referido “**Programa de Estágio**” deverá, obrigatoriamente, ser assinado pelo **Estagiário** em conjunto com o Coordenador do Curso do mesmo, sob pena do presente instrumento tornar-se nulo para todos os efeitos.

§ 2º - O **Estagiário** deverá encaminhar à -----, com cópia à **Concedente**, relatório mensal ou ao final do estágio, conforme disposto no “**Programa de Estágio**”, sob pena do mesmo, objeto do presente Termo, ser considerado nulo de pleno direito pela -----, perdendo seus efeitos acadêmicos.

Clausula Terceira – Das Condições do Estágio.

Durante o período de Estágio, o **Estagiário** sujeitar-se-á ao regulamento da **Concedente** e no “**Programa de Estágio**”, pautando-se em conduta técnica segundo orientação do supervisor por ela designado, bem como pelo supervisor designado pela -----.

§ 1º - O **Estagiário** se compromete a zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações de propriedade da Instituição que lhe forem confiados, respondendo pelos prejuízos que forem causados por mau uso.

§ 2º - O **Estagiário** estará seguro contra acidentes pessoais que porventura ocorram no local do estágio, de acordo com o artigo 4º da Lei de nº 6.494/77, contratado pelo **Aluno ou Concedente**, por meio da apólice de seguros nº -----.

§ 3º - O **Estagiário**, bem como as atividades desenvolvidas pelo mesmo, não terão para quaisquer efeitos legais, qualquer vinculação empregatícia com a **Concedente**, conforme os Termos da Lei de nº 6.494/77 e do Decreto de nº 87.497/82.

§ 4º - Caberá a **Concedente** a fixação de locais, dias e horários em que se realizarão as atividades decorrentes do Estágio, desde que o horário do estágio não coincida com o horário escolar do **Estagiário** e não prejudique suas atividades acadêmicas.

§ 5º - A desistência do Curso, por parte do **Estagiário**, a conclusão do mesmo ou trancamento de matrícula implicarão automaticamente no cancelamento do presente compromisso.

Clausula Quarta – Da Vigência

O estágio terá início a partir da data de assinatura do presente Termo de Compromisso e término em -----, podendo ser prorrogado por prazo a ser determinado em instrumento próprio.

Clausula Quinta – Da Rescisão



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

É facultado à **Concedente** interromper o estágio, desde que comunique a decisão motivada à ----- com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, não lhe cabendo qualquer multa ou penalidade pela interrupção.

§ 1º – Constituem motivo para interrupção automática da vigência deste Termo de Compromisso de Estágio, além das elencadas na Cláusula Segunda, a conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula do **Estagiário**.

§ 2º – É facultado ao **Estagiário** a interrupção do presente estágio, mediante comunicação à ----- e à **Concedente**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, não lhe cabendo qualquer multa ou penalidade pelo desligamento.

§ 3º – O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas implicará, de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação, na suspensão imediata do estágio, considerando-se, também, rescindido o presente Termo, para todos os efeitos.

Clausula Sexta – Do Foro

Fica eleito o foro de ----- para dirimir as questões oriundas deste **Termo de Compromisso de Estágio**, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.

Assim, justas e convencionadas, as partes firmam este instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

----- (SP), DATA ATUAL

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal
p/Concedente

p/Instituição de Ensino

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.: